



REGULAMENTO ESPECÍFICO
JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS
JEEG's/2023



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



Karatê

REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado De Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE KARATÊ

CAPÍTULO I - DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de Karatê obedecerá às Regras Oficiais da World Karate Federation (WKF) e da Confederação Brasileira de Karatê (CBK), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás - 2023.

Artigo 2º – A competição será realizada para as categorias:

- Infante – Para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, em 2009, 2010 e 2011
- Juvenil - Para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, em 2006, 2007 e 2008.

Artigo 3º – Cada delegação poderá classificar para a Fase Estadual 01 (um) atleta de cada naipe, por peso, para a modalidade kumite, 01 (um) atleta de cada naipe para a modalidade kata e 01 (um) professor/técnico para cada naipe.

Artigo 4º - O estudante/atleta poderá participar em ambas as modalidades, kata e kumite, respeitando as especificações presentes neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs.

Artigo 5º - Poderão participar da modalidade Karatê, em kata individual e kumite individual, os estudantes/atletas com graduação mínima de 6º kyu que se enquadre nas categorias relacionadas no quadro abaixo:

| KATA INDIVIDUAL | | | | | |
|-------------------|-------------------|----------------|-----|---------|---------|
| COD. | CATEGORIA | GRADUAÇÃO | M/F | | |
| 1 | INFANTE E JUVENIL | 6º kyu e acima | M | | |
| 2 | INFANTE E JUVENIL | 6º kyu e acima | F | | |
| KUMITE INDIVIDUAL | | | | | |
| COD. | CATEGORIA | GRADUAÇÃO | M/F | PESO | |
| | | | | INFANTE | JUVENIL |
| 3 | INFANTE E JUVENIL | 6º kyu e acima | M | -45kg | -61kg |
| 4 | INFANTE E JUVENIL | 6º kyu e acima | M | -52kg | -68kg |
| 5 | INFANTE E JUVENIL | 6º kyu e acima | M | -63kg | -76kg |
| 6 | INFANTE E JUVENIL | 6º kyu e acima | M | +63kg | +76kg |
| 7 | INFANTE E JUVENIL | 6º kyu e acima | F | -42kg | -48kg |
| 8 | INFANTE E JUVENIL | 6º kyu e acima | F | -47kg | -53kg |
| 9 | INFANTE E JUVENIL | 6º kyu e acima | F | -54kg | -59kg |
| 10 | INFANTE E JUVENIL | 6º kyu e acima | F | +54kg | +59kg |

CAPÍTULO II - DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 6º - As categorias de kata individual serão disputadas conforme Regulamento do World Karate Federation – WKF por nota e divisão de grupos, com classificação final de campeão, vice-campeão e 2 (dois) terceiros colocados.

Parágrafo Único – Na fase Estadual as categorias de kata individual serão julgadas pelo sistema de “bandeiras”, com classificação final de campeão, vice-campeão e 2 (dois) terceiros colocados.

Artigo 7º - O estudante/atleta deverá possuir uma faixa vermelha e uma faixa azul, sem bordados, de acordo com especificações do Regulamento do World Karate Federation - WKF.

Artigo 8º - O estudante/atleta inscrito na competição de kata individual deverá executar katas diferentes em cada rodada, não sendo permitida a repetição em nenhuma rodada.

Artigo 9º - Somente poderá ser executado kata que esteja incluído na relação oficial da World Karate Federation - WKF conforme quadro abaixo:

| | | | | | |
|----|---------------------|----|-----------------------|----|--------------|
| 1 | Anan | 35 | Jiin | 69 | Passai |
| 2 | Anan Daí | 36 | Jion | 70 | Pinan Shodan |
| 3 | Ananko | 37 | Jitte | 71 | Pinan Nidan |
| 4 | Aoyagi | 38 | Juroku | 72 | Pinan Sandan |
| 5 | Bassai | 39 | Kanshin | 73 | Pinan Yondan |
| 6 | Bassai Daí | 40 | Kanku Dai | 74 | Pinan Godan |
| 7 | Bassai Sho | 41 | Kanku Sho | 75 | Rohai |
| 8 | Chatanyara Kushanku | 42 | Kanshu | 76 | Saifa |
| 9 | Chibana No Kushanku | 43 | Kishimoto No Kushanku | 77 | Sanchin |
| 10 | Chinte | 44 | Kosokun | 78 | Sansai |
| 11 | Chinto | 45 | Kosokun Dai | 79 | Sanseru |
| 12 | Empi | 46 | Kosokun Sho | 80 | Sanseru |
| 13 | Fukyu Gata Ichi | 47 | Kururunfa | 81 | Seishin |

| | | | | | |
|----|---------------|----|----------------|----|------------------------|
| 14 | Fukyu Gata Ni | 48 | Kusanku | 82 | Seienchin (Seiyunchin) |
| 15 | Gankaku | 49 | Kyan No Chinto | 83 | Seipai |

| | | | | | |
|----|---------------------|----|---------------------|-----|----------------|
| 16 | Garyu | 50 | Kyan No Wanshu | 84 | Seiryu |
| 17 | Gekisai (Gekisai 1) | 51 | Matsukaze | 85 | Seishan |
| 18 | Gekisai (Gekisai 2) | 52 | Matsumura Bassai | 86 | Seisan (Sesan) |
| 19 | Gojushiho | 53 | Matsumura Rohai | 87 | Shiho Kosokun |
| 20 | Gojushiho Dai | 54 | Meikyo | 88 | Shinpa |
| 21 | Gojushiho Sho | 55 | Myojo | 89 | Shinsei |
| 22 | Hakusho | 56 | Naifanchin Shodan | 90 | Shisochin |
| 23 | Hangetsu | 57 | Naihanchi Nidan | 91 | Sochin |
| 24 | Haifa (Haifa) | 58 | Naihanchi Sandan | 92 | Suparinpei |
| 25 | Heian Shodan | 59 | Naihanchi | 93 | Tekki Shodan |
| 26 | Heian Nidan | 60 | Nijushiho | 94 | Tekki Nidan |
| 27 | Heian Sandan | 61 | Nipaipo | 95 | Tekki Sandan |
| 28 | Heian Yondan | 62 | Niseishi | 96 | Tensho |
| 29 | Heian Godan | 63 | Ohan | 97 | Tomari Bassai |
| 30 | Heiku | 64 | Ohan Daí | 98 | Unshu |
| 31 | Ishimine Bassai | 65 | Oyadomari No Passai | 99 | Unsu |
| 32 | Itosu Rohai Shodan | 66 | Pachu | 100 | Useishi |
| 33 | Itosu Rohai Nidan | 67 | Paiku | 101 | Wankan |
| 34 | Itosu Rohai Sandan | 68 | Papuren | 102 | Wanshu |

Artigo 10 - A pesagem dos estudantes/atletas da competição de kumite será realizada em data, horário e local a serem determinados pelo Comitê Central Organizador e publicada Programação no Boletim Oficial.

§1º - Será eliminado da competição o estudante/atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da categoria de peso em que foi inscrito.

§2º - Haverá tolerância de 500g do limite de cada categoria. O estudante/atleta deverá pesar de short, blusa ou top, não sendo permitida a pesagem com trajés íntimos ou nus.

§3º - O limite mínimo das divisões de pesos das categorias de kumite individual será o limite máximo da categoria de peso anterior.

Artigo 11 - O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

Artigo 12 - O sistema da disputa para o kumite individual será o de eliminatória simples, com repescagem entre os perdedores dos dois finalistas, sendo 2 (dois) terceiros colocados.

Artigo 13 - As categorias de kumite individual seguirão as mesmas regras da classe cadete, definidas pelo Regulamento do World Karate Federation – WKF, com as adaptações descritas no quadro a seguir:

| Tempo de Luta (cronometrado) | Pontuação | Tamanho da Quadra |
|--|-------------------------------|-------------------|
| 2 minutos | Shobu (diferença de 8 pontos) | 8 x 8 metros |
| Nível de Técnica | | |
| Jodan: Sem contato, no entanto, com técnicas de Geri poderá ter um contato superficial (leve toque). | | |
| Chudan: Contato normal. | | |

Artigo 14 - Se houver apenas 1 (um) estudante/atleta inscrito em uma mesma categoria, a disputa não será realizada. Nesse caso, o estudante/atleta presente será declarado campeão e receberá a medalha relativa à 1ª colocação, entretanto, não será considerada a pontuação geral por equipes.

Artigo 15- Se existirem 2 (dois) estudantes/atletas em uma mesma categoria de peso, a disputa será realizada em melhor de três combates, declarando-se vencedor o estudante-atleta que vencer 2 (duas) das 3 (três) lutas.

Artigo 16 - Se existirem de 3 (três) a 5 (cinco) estudantes/atletas o sistema de competição será todos contra todos.

Artigo 17 - Se existirem 6 (seis) ou mais estudantes/atletas, a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas (repescagem dupla).

CAPÍTULO III – DOS UNIFORMES

Artigo 18 - O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com o *seu karate-gi*, obrigatoriamente, na cor branca.

Artigo 19 - Os protetores obrigatórios e opcionais das categorias da modalidade de kumite estão expostos no quadro a seguir:

| PROTETORES | |
|--|---|
| Obrigatórios (fase ESTADUAL) | Opcionais |
| Protetor de mão (Azul/Vermelho) Protetor bucal Protetor bucal duplo para atletas com aparelhos odontológicos | Protetor genital masculino Protetor corporal (tórax/abdômen) Protetor de busto (categorias femininas) Protetor de tíbia e pé (Azul/Vermelho) |

Artigo 20 - Todos os protetores citados no quadro anterior deverão ser homologados pelo World Karate Federation - WKF, ou pela Panamerican Karate Federation – PKF ou pela Confederação Brasileira de Karate-CBK, com exceção dos protetores bucais.

Artigo 21 - Aqueles estudantes/atletas que estiverem com os uniformes e/ou protetores fora dos padrões estabelecidos serão submetidos aos procedimentos descritos no Regulamento do World Karate Federation - WKF;

Artigo 22 - O professor/técnico inscrito deverá, obrigatoriamente, usar em todos os momentos durante a competição, os trajes completos (camisa, calça comprida ou uniforme de sua delegação e sapato/tênis) e portando sua credencial. Não será permitida a utilização de short, camiseta, calça e casaco do *karate-gi*.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 23 - É obrigatória a participação do professor/técnico ou representante de cada atleta na reunião técnica da modalidade, que será realizada de maneira remota ou presencial em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

§Único – O professor/técnico ou representante do atleta deverá confirmar a participação para ter condições de participar do sorteio ou balizamento da modalidade. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência do atleta.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 24 - A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações e Regulamento Específico de cada modalidade.

§1º – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º – Para a Cerimônia de Premiação, os estudantes/atletas deverão usar a vestimenta (*karate-gi*) completa.

§3º – No momento da premiação será autorizado, somente, o uso da bandeira da Unidade Escolar e/ou Município.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 25 - Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS** serão utilizados os resultados da categoria Infante.

I - Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs, 05 (cinco) atletas por naipes e 02 (dois) técnico por naipes, inscritos e participantes dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás. Como critério de convocação fica estabelecido:

II - Os atletas convocados serão os 1ºs (primeiros) colocados de cada prova, em seus respectivos pesos, na Etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.

III - Para o Karatê será convocado os(as) técnicos(as) que tiverem mais atletas convocados. Ocorrendo empate no quantitativo, ou desistência deste, será indicado pelo CCO dos JEEGs.

IV - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, ele deverá indicar em qual naipes irá atuar, sendo indicado pelo CCO professor/técnico para o outro naipes.

V - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Karatê. O Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

VI – Para a fase nacional serão cobrados protetores obrigatórios e opcionais das categorias da modalidade de kumite expostos no quadro a seguir:

| PROTETORES | |
|---|----------------------------|
| Obrigatórios (fase NACIONAL) | Opcionais |
| Protetor de mão Protetor bucal Protetor bucal duplo para atletas com aparelhos odontológicos Protetor corporal (tórax/abdômen) Protetor de busto (categorias femininas) Protetor de tíbia e pé | Protetor genital masculino |

Artigo 26 - Esta modalidade não é classificatória para a etapa nacional na categoria juvenil.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes responsável pela fase, podendo estender o caso para a Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

*Este regulamento foi construído em parceria com a
Federação de Goiana de Karatê*



FGKI

FEDERAÇÃO GOIANA DE
KARATÊ INTERESTILOS